Fls. 2
Proc. 650

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.145	28/04/97	

PROJETO DE LEI Nº 37 DE DE DE 1997.

APROVADO
Em 1ª Discussão por U U
Sessão 28 de abril de 1997
CIDO ESPANHA
Presidente

Autoriza o Executivo Municipal a fornecer apoio material e técnico a empresa a ser instalada no município de Mococa.

FAÇO SABER, que a **Câmara Municipal de Mococa**, em Sessão realizada no dia de abril de 1997, aprovou Projeto de Lei nº. 037/97, de autoria do Vereador Norberto Garib, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a fornecer mão-de-obra, materiais de construção e orientação técnica para reforma de imóvel, sito na Avenida Alvim Horcades, nº 277, no Distrito de São Benedito das Areias, município de Mococa-SP, de propriedade do Sr. Sebastião Diogenes Ferreira, e até o valor de R$ 18.020,00 (Dezoito mil e vinte reais).

Parágrafo Único - No referido prédio de que trata o caput do presente artigo será instalada a empresa Bam Bam Indústria de Alimentos Ltda., inscrita no C.G.C nº 00.752.424/0001-02 e Inscrição Estadual nº 455052.177112.

Art. 2º. - Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO VENERANDO RIBEIRO DA SILVA, 28 DE ABRIL DE 1997.

NORBERTO GARIB
Vereador

APROVADO
Em 2ª Discussão por U U
Sessão 28 de abril de 1997
CIDO ESPANHA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ASSUNTO : REFORMA DO PRÉDIO

01- OBJETIVO :

A presente especificação técnica tem por objetivo os requisitos básicos para reforma e obtenção de materiais do referido prédio.

01.2- LOCALIZAÇÃO :

O prédio localiza-se à Rua Alvin Horcardes nº 277, Distrito de São Benedito das Areias, Mococa.

02- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

02.1- REVESTIMENTO :

As paredes receberão emboço de cal, areia e cimento, até a altura do forro.

Valor **R$ 4.652,00**

02.2- PISO :

O piso dos salões serão concretados e os das instalações sanitárias de ladrilho cerâmico

Valor **R$ 3.500,00**

02.3- ESQUADRIAS DE MADEIRA

As portas e batentes internos serão nos sanitários e pintados à óleo nas duas faces.

Valor **R$ 1.696,00**

02.4- ESQUADRIAS METÁLICAS

Os caixilhos dos sanitários e salão serão de ferro, nas bitolas apropriadas.

Valor **R$ 2.690,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

02.5- APARELHOS SANITÁRIOS E INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

Serão usados nos sanitários os aparelhos de louça na cor branca os metais serão cromados

Valor **R$ 1.476,00**

02.6- ELÉTRICA :

A fiação, caixa de entrada, tomadas, interruptores e luminárias serão tudo de acordo com a ABNT.

Valor **R$ 1.552,00**

02.7- PINTURA :

As paredes do salão receberão tempero de cal.

As paredes dos sanitários receberão látex.

As portas, caixilhos e barra na altura de 2,00 metros receberão esmalte sintético.

Valor **R$ 1.596,00**

02.8- VIDROS :

Os vidros serão lisos, transparentes e martelados.

Valor **R$ 858,00**

03- VALOR TOTAL DA REFORMA

Valor **R$ 18.020,00**

(Dezoito mil e vinte reais)

Mococa, 24 de abril de 1.997

RODOLFO JESUS PONTES FILHO
Arquiteto

Câmara Municipal de Mococa

— PROTOCOLO —

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.141	28/04/97	

— DESPACHO —

n.º 6
650 97

APROVADO
Sala das Sessões 28/4/97

CIDO ESPANHA
Presidente

EMENTA:

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO

EXMO. SR. PRESIDENTE:

OS VEREADORES que o presente subscreve, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requer regime de urgência Especial para:

PROJETO DE LEI Nº.37/97-

Plenario Venerando Ribeiro da Silva, 28 de Abril de 1.997

Câmara Municipal de Mococa

7
650 98

Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.140	28/04/97	

Despacho

APROVADO
Sala das Sessões, 28/4/97

CIDO ESPANHA
Presidente

Ementa

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. discussão sobre as seguintes proposituras:

PROJETO DE LEI Nº.37/97

Plenario Venerando Ribeiro da Silva, 28 de Abril de 1.997

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 8
Proc. 637

COMISSÃO ESPECIAL

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.37/97
INTERESSADO :- NORBERTO GARIB
RELATOR :- RONALDO CORRAINI
ASSUNTO :- Autoriza o Executivo Municipal a fornecer apoio material e tecnico a Empresa e ser instalada no Município de Mococa.

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer <u>FAVORÁVEL</u> à sua aprovação.

Sala das Comissões, 28 de Abril de 1.997

Ronaldo Corraini

<u>APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL A PROPOSITURA</u>

Sala das Comissões, 28 de Abril de 1.997

Cleber Barros de Melo

Benedito Jose de Souza

PARECER FAVORAVEL A PRESENTE MATÉRIA, EM VIRTUDE DA URGENCIA AO ATENDIMENTO A EMPRESA QUE SE INSTALARA EM MOCOCA

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 9
Proc. 650 97

Mococa, 29 de abril de 1997.

OF. nº. 450/97-CM.

Senhor Prefeito,

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 28 de abril último:

AUTÓGRAFO Nº. 025/97 - Projeto de Lei nº.036/97;
AUTÓGRAFO Nº. 026/97 - Projeto de Lei nº.037/97;
(de autoria do Vereador Norberto Garib).

Reiterando as expressões do nosso apreço e elevada consideração, firmamo-nos.

Atenciosamente

CIDO ESPANHA
Presidente

EXMO. SR.
DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
DD. PREFEITO MUNICIPAL
MOCOCA-SP.

Fls. n.º 10
Proc. 650 97

AUTÓGRAFO Nº 026 DE 1997
Projeto de Lei nº 037/97

Autoriza o Executivo Municipal a fornecer apoio material e técnico a empresa a ser instalada no município de Mococa.

FAÇO SABER, que a **Câmara Municipal de Mococa**, em Sessão realizada no dia 28 de abril de 1997, aprovou Projeto de Lei nº. 037/97, de autoria do Vereador Norberto Garib, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a fornecer mão-de-obra, materiais de construção e orientação técnica para reforma de imóvel, sito na Avenida Alvim Horcades, nº 277, no Distrito de São Benedito das Areias, município de Mococa-SP, de propriedade do Sr. Sebastião Diogenes Ferreira, e até o valor de R$ 18.020,00 (Dezoito mil e vinte reais).

Parágrafo Único - No referido prédio de que trata o caput do presente artigo será instalada a empresa Bam Bam Indústria de Alimentos Ltda., inscrita no C.G.C nº 00.752.424/0001-02 e Inscrição Estadual nº 455052.177112.

Art. 2º. - Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE ABRIL DE 1997.

CIDO ESPANHA
Presidente

JOSÉ POMPEO CORRADI
1º Secretário

LUIZ BRAZ MARIANO
2º Secretário

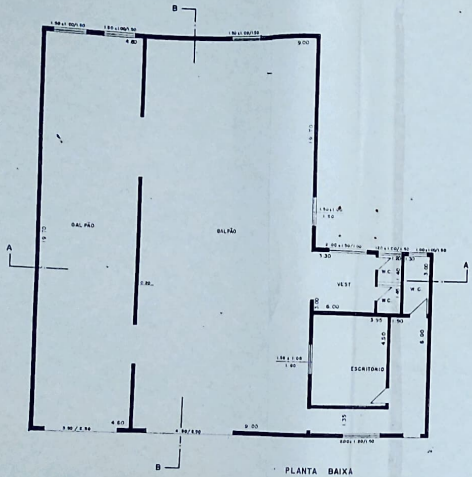

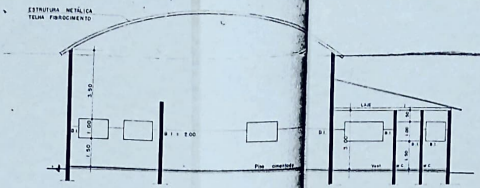

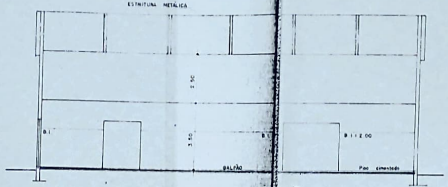

LEVANTAMENTO DE IMÓVEL URBANO — F. U.

PROJETO DE GALPÃO ESCRITÓRIO E VESTIÁRIO

PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO DIÓGENES FERREIRA

LOCAL: RUA ALVIN HORCADES - 277
SÃO BENEDITO DAS AREIAS

ESCALA: 1 : 100

MOCOCA - S.P.

SITUAÇÃO

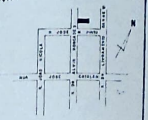

ÁREAS

TERRENO

CONSTRUÇÃO 339,11 m²

S.E.S.

P.M.M.

I.N.P.S.